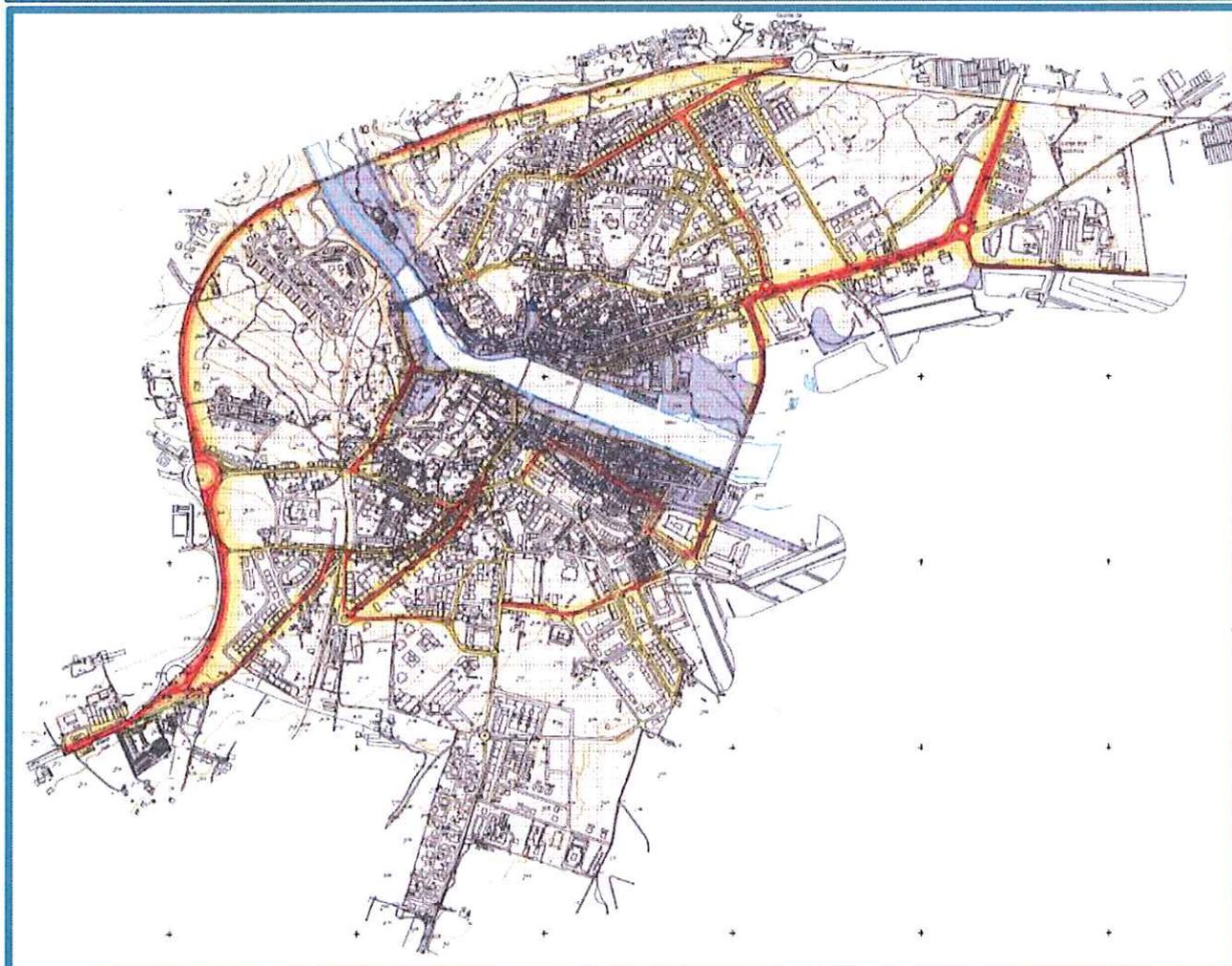


PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA



Avaliação Ambiental Estratégica

1.º Relatório Anual de Avaliação e Controlo Ambiental

Período avaliado: setembro de 2020 a setembro 2021

Novembro 2021

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO.....	3
ESTRUTURA DE INDICADORES DE SEGUIMENTO CONSTANTES DA DECLARAÇÃO AMBIENTAL.....	4
AVALIAÇÃO DO QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO.....	7
AVALIAÇÃO DOS OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE.....	8
AVALIAÇÃO DO QUADRO DE GOVERNANÇA.....	9
AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE SEGUIMENTO.....	10
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20

ENQUADRAMENTO

O Plano de Urbanização de Tavira (PU de Tavira) foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 17 de junho de 2020 e publicado em Diário da República de 24 de agosto, 2.ª série, n.º 164, Aviso n.º 12282/2020.

O plano foi sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) nos termos do disposto no 232/2007, de 15 de junho (diploma que transpõe a Diretiva n.º 2001/42/CE, de 25 de junho) e do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

De acordo com o artigo 10º da referida Diretiva, que prolonga os deveres dos Estados-membros para além da fase de planeamento até à fase de execução (seguimento em AAE), estes deverão, obrigatoriamente, controlar os efeitos ambientais significativos da execução dos Planos a fim de, entre outras coisas, identificar atempadamente efeitos negativos imprevistos e lhes permitir aplicar as medidas de correção adequadas.

Ao nível nacional, o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, no seu artigo 11º, prevê a obrigação de avaliação e controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do Plano, aplicada às entidades responsáveis pela elaboração dos mesmos, definindo uma periodicidade mínima anual para o efeito.

A Agência Portuguesa de Ambiente, I.P. (APA) emitiu uma Nota Técnica sobre este assunto onde refere que os Relatórios de Avaliação e Controlo devem verificar a adoção das medidas de controlo constantes da Declaração Ambiental, devendo ser vertido no seu conteúdo o seguinte:

- a) Desenvolver, ou rever, diretrizes de seguimento (planeamento, gestão e monitorização);
- b) Averiguar a eficiência do quadro de governança e de quaisquer alterações institucionais;
- c) Verificar alterações no Quadro de Referência Estratégico e condições ou orientações adicionais;
- d) Investigar incertezas e acontecimentos inesperados;
- e) Verificar a adequação dos indicadores de monitorização;
- f) Analisar os indicadores de seguimento selecionados;
- g) Confirmar a eficiência da AAE – qual foi o valor acrescentado da AAE para a decisão, para o ambiente e para os progressos em direção à sustentabilidade.

Neste contexto, pretende-se neste relatório proceder à avaliação e controlo ambiental, a fim de identificar atempadamente eventuais efeitos negativos imprevistos, avaliando a evolução dos indicadores ambientais presentes na Declaração Ambiental e o cumprimento dos objetivos de sustentabilidade definidos no Relatório Ambiental.

ESTRUTURA DE INDICADORES DE SEGUIMENTO CONSTANTES DA DECLARAÇÃO AMBIENTAL

O Relatório Ambiental procedeu à definição do programa de medidas e recomendações e respetivo quadro de governança. O estabelecimento de medidas e recomendações resultaram, genericamente, em duas categorias:

- Medidas e recomendações de planeamento e gestão, consideradas e integradas durante as fases de elaboração da Proposta do PU de Tavira contribuindo, a par e passo, para o seu desenvolvimento;
- Medidas e recomendações de seguimento, estabelecidas com o objetivo de avaliar o desempenho ambiental aquando da implementação do PU de Tavira e de identificar, atempadamente, possíveis efeitos negativos dela decorrentes.

O presente relatório debruçasse sobre as medidas e recomendações de seguimento. A Declaração Ambiental do processo de AAE do PU de Tavira consiste no instrumento de apoio à avaliação e controlo dos efeitos significativos no ambiente e no território decorrentes da aplicação do plano, que contempla um conjunto de medidas de controlo a adotar e de indicadores que permitem a sua verificação. A Declaração Ambiental emitida no âmbito do PU de Tavira apresenta os objetivos de sustentabilidade e três níveis de indicadores de seguimento e as respetivas entidades responsáveis, conforme se elenca seguidamente:

Quadro 1 | Indicadores anuais de seguimento estabelecidos na Declaração Ambiental

FCD	Critérios	Objetivos de Sustentabilidade	Medidas e Recomendações de Seguimento	Indicadores de Seguimento	Entidades/ Parceiros
ESTRUTURAÇÃO E COMPETITIVIDADE	Ordenamento do território e uso do solo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Compatibilizar e articular a proposta de ocupação do Plano com os instrumentos estratégicos e de gestão territorial e com as servidões e condicionantes do uso do solo em vigor 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aferir a articulação e compatibilização do PU de Tavira com as orientações dos IGT e com as servidões e condicionantes do uso do solo em vigor 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Grau de articulação / compatibilização entre instrumentos ▪ Área afeta a servidões e condicionantes ao uso do solo 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ CM Tavira / ▪ CCDR Algarve
	QUALIDADE AMBIENTAL	Ar	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhorar a qualidade do ar mediante a diminuição das emissões de poluentes atmosféricos e de gases de efeito de estufa 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Monitorizar a qualidade do ar na vizinhança imediata da ER 125 e das outras vias no núcleo urbano mais antigo, no que respeita aos poluentes SO₂, NO_x, Ozono e PM₁₀ 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliação das concentrações dos poluentes (SO₂, NO_x, Ozono e PM₁₀) e sua comparação com os valores limite estabelecidos legalmente (DL 102/2010)
Água		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Otimizar as redes de abastecimento de água para a consumo e drenagem de águas residuais ▪ Promover a reabilitação e a permeabilidade das linhas de drenagem natural 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliar o volume de águas pluviais que são objeto de reutilização ▪ Monitorizar a evolução e o grau de eficiência do consumo do recurso água por parte dos diferentes sectores utilizadores ▪ Acompanhar o nível de impermeabilização dos solos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Volume de águas pluviais reutilizadas ▪ Extensão do sistema de abastecimento de água para consumo reabilitado 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ CM Tavira / ▪ Águas do Algarve ▪ APA / ARH Algarve

FCD	Critérios	Objetivos de Sustentabilidade	Medidas e Recomendações de Seguimento	Indicadores de Seguimento	Entidades/ Parceiros
	Ruído	<ul style="list-style-type: none"> Promover a qualidade do ambiente sonoro tendo em conta as fontes sonoras existentes e previstas 	<ul style="list-style-type: none"> Atualizar periodicamente os mapas de ruído e análise da evolução dos indicadores estabelecidos para a avaliação da exposição da população às diferentes classes de ruído e das situações de conflito 	<ul style="list-style-type: none"> % da população exposta a níveis sonoros superiores a valores limite de exposição previstos no Regulamento Geral do Ruído 	<ul style="list-style-type: none"> CM Távira / APA
	Resíduos	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a correta gestão de resíduos a nível funcional e estrutural 	<ul style="list-style-type: none"> Monitorizar a produção e o funcionamento dos sistemas de gestão de resíduos na área do PU de Távira 	<ul style="list-style-type: none"> Taxa de resíduos urbanos recolhidos seletivamente 	<ul style="list-style-type: none"> CM Távira / Távira Verde
RISCOS AMBIENTAIS	Riscos de cheias	<ul style="list-style-type: none"> Prevenir e mitigar a ocorrência do risco de cheia e inundação 	<ul style="list-style-type: none"> Monitorizar as áreas sujeitas a cheias Monitorizar a ocupação nas zonas inundáveis Manter atualizado o Plano Municipal de Emergência de Távira 	<ul style="list-style-type: none"> % da área construída em zona inundável 	<ul style="list-style-type: none"> CM Távira / APA/ARH Algarve ANPC

Quadro 2 | Indicadores bienais de seguimento estabelecidos na Declaração Ambiental

FCD	Critérios	Objetivos de Sustentabilidade	Medidas e Recomendações de Seguimento	Indicadores de Seguimento	Entidades/ Parceiros
SÓCIO - ECONOMIA	Dinâmica Sócio-económica	<ul style="list-style-type: none"> Atração e reconversão de atividades económicas e criação de novos postos de trabalho 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a capacidade de geração de investimento e emprego Acompanhar a criação de novas empresas 	<ul style="list-style-type: none"> Variação do emprego por atividade económica Taxa de natalidade empresarial 	<ul style="list-style-type: none"> CM Távira / INE
	Turismo	<ul style="list-style-type: none"> Aumentar a diversidade de oferta turística 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a adesão da população a atividades turísticas 	<ul style="list-style-type: none"> Capacidade/qualificação da oferta turística 	<ul style="list-style-type: none"> CM Távira / Turismo de Portugal
PATRIMÓNIO CULTURAL E PAISAGEM	Património Arquitetónico e Arqueológico	<ul style="list-style-type: none"> Preservar valorizar o património Arquitetónico e Arqueológico 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir os mecanismos de execução dos objetivos estabelecidos para a ARU Acompanhar o desenvolvimento das atividades ou projetos valorativos do património arquitetónico e arqueológico e da identidade local 	<ul style="list-style-type: none"> Nº imóveis classificados, em vias de classificação e inventariados N.º de sítios arqueológicos relevantes 	<ul style="list-style-type: none"> CM Távira/ DGPC
	Paisagem	<ul style="list-style-type: none"> Proteger e valorizar a qualidade cénica e diversidade da Paisagem 	<ul style="list-style-type: none"> Monitorizar a qualidade e sensibilidade visual da paisagem, nomeadamente no que respeita à identificação de intrusões visuais ou pontos de degradação da paisagem Manutenção e recuperação do coberto arbóreo, arbustivo e herbáceo, garantindo o funcionamento ecológico e proporcionando condições de continuidade da estrutura ecológica com a envolvente 	<ul style="list-style-type: none"> Área valorizada com interesse paisagístico 	<ul style="list-style-type: none"> CM Távira

Quadro 3 | Indicadores quadrienais de seguimento estabelecidos na Declaração Ambiental

FCD	Crítérios	Objetivos de Sustentabilidade	Medidas e Recomendações de Seguimento	Indicadores de Seguimento	Entidades/ Parceiros
ESTRUTURAÇÃO E COMPETITIVIDADE TERRITORIAL	Ordenamento do território e uso do solo	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar que a proposta de ocupação do solo do Plano garanta o equilíbrio entre o solo urbano e o solo rústico 	<ul style="list-style-type: none"> Aferir a área edificada e infraestruturada na área de intervenção do PU de Tavira Garantir a manutenção da vegetação tendo em atenção a necessidade de salvaguarda e promoção do <i>continuum naturale</i> ou Corredores Verdes, de forma a assegurar a sua função ecológica Acompanhamento durante os licenciamentos e as obras dos edifícios e espaços a recuperar e a construir 	<ul style="list-style-type: none"> Área afeta às diferentes categorias de ocupação do solo Área de espaços verdes urbanos Área de novas construções 	<ul style="list-style-type: none"> CM Tavira
	Acessibilidades e mobilidade	<ul style="list-style-type: none"> Melhorar as acessibilidades mediante a reestruturação da rede viária e das circulações Disciplinar e redimensionar os estacionamentos Fomentar o uso de modos suaves 	<ul style="list-style-type: none"> Monitorizar a beneficiação das infra-estruturas viárias existentes Acompanhar a conectividade das diversas acessibilidades Verificar a adequação das bolsas de estacionamento às necessidades identificadas Verificar o aumento dos percursos pedonais e cicláveis 	<ul style="list-style-type: none"> Extensão de vias reabilitadas Número de lugares de estacionamento Extensão de percursos pedonais e cicláveis 	<ul style="list-style-type: none"> CM Tavira
SÓCIO - ECONOMIA	Qualificação do ambiente urbano	<ul style="list-style-type: none"> Valorizar e qualificar o espaço público 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a evolução da área disponível de espaços verdes de utilização pública 	<ul style="list-style-type: none"> Área de espaço público requalificado 	<ul style="list-style-type: none"> CM Tavira
	Qualificação do ambiente urbano	<ul style="list-style-type: none"> Melhorar a mobilidade Criar espaços atrativos e qualificados que favoreçam práticas de recreio, lazer e desporto informal 	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar e aferir a aplicação dos Planos de Acessibilidades nos novos projetos a desenvolver na área do Plano Acompanhar o desenvolvimento das atividades de recreio, lazer e desporto informal 	<ul style="list-style-type: none"> Número de Planos de Acessibilidades aplicados Número de infraestruturas e equipamentos de recreio e lazer 	<ul style="list-style-type: none"> CM Tavira
VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS	Estrutura Ecológica	<ul style="list-style-type: none"> Promover o <i>Continuum naturale</i> ou Corredores Verdes por forma a assegurar uma estrutura verde que reforce a rede ecológica da cidade Garantir a funcionalidade das ligações primárias e secundárias da estrutura verde urbana 	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar o desenvolvimento da Estrutura Ecológica do Plano Garantir a arborização das ruas com recurso a espécies autóctones Assegurar o valor padrão de espaços verdes urbanos por habitante (atendendo à Revisão do PDM Tavira em curso) Garantir a permeabilidade do solo 	<ul style="list-style-type: none"> Área da estrutura verde urbana integrada na área do PU de Tavira (primária e secundária) Extensão de ruas arborizadas Área de espaços não impermeabilizados 	<ul style="list-style-type: none"> CM Tavira

O programa de ação para a gestão ambiental e de sustentabilidade estratégica constante da Declaração Ambiental é fundamental para continuar a assegurar o contributo da avaliação ambiental na integração das questões ambientais e de sustentabilidade, nos processos de decisão.

AVALIAÇÃO DO QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

O Quadro de Referência Estratégico (QRE) constante do ponto 4.1.2. do Relatório Ambiental identifica as macro orientações de política nacional, europeia e internacional, bem como os objetivos de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade, que são relevantes para dar enquadramento às questões estratégicas preconizadas no âmbito do PU de Tavira. Neste sentido, elencam-se de seguida os documentos de carácter estratégico considerados, no âmbito da AAE, mais relevantes para a área do PU de Tavira:

- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)
- Programa Nacional de Alterações Climáticas 2020-2030 (PNAC)
- Programa Nacional Para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)
- Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS)
- Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC)
- Nova Estratégia para o setor do Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR 2020)
- Estratégia para o Turismo 2027 (ET)
- Plano Rodoviário Nacional (PRN2000)
- Plano Setorial Rede Natura 2000 (PSRN 2000)
- Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROTAL)
- Plano Regional de Inovação do Algarve (PRIALGARVE)
- Programa Operacional Regional do Algarve 2014-2020 (POR Algarve)
- Plano Intermunicipal – Algarve 2020
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (PGRH-RH8) 2016/2021
- Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) – Vilamoura / Vila Real de Santo António
- Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa (POP NRF)
- Plano Diretor Municipal de Tavira (PDMT)

Verificado o Quadro de Referência Estratégico contata-se que se mantêm válidos todos os documentos identificados, exceto o Programa Nacional de Alterações Climáticas 2020-2030 (PNAC). A Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho, que aprovou o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), decidiu revogar o PNAC 2020/2030, aprovado pela RCM n.º 56/2015, de 30 de julho, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.

No início de 2021, foi aprovada pelo Governo a Estratégia Portugal 2030 que constitui o referencial para a aplicação dos vários instrumentos de política a adotar no futuro próximo, dos quais se destacam o Quadro Financeiro Plurianual (Portugal 2030) e o Next Generation EU, instrumento europeu temporário - onde se inserem os Planos de Recuperação e Resiliência (PRR) nacionais - concebido para impulsionar a recuperação económica e social, tendo presentes os danos causados pela pandemia COVID-19. Neste contexto, podem-se considerar adicionalmente mais 4 novos documentos de carácter estratégico com diretrizes em matéria de ambiente e sustentabilidade:

- Estratégia Portugal 2030;
- Plano Nacional Energia e Clima 2030;
- Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);
- Plano Intermunicipal de Adoção às Alterações Climáticas do Algarve (PIAAC – AMAL).

Em termos gerais as orientações constantes destes 4 documentos estratégicos não colidem, nem vêm acrescentar àquelas vertidas no PU de Tavira.

AVALIAÇÃO DOS OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE

A sustentabilidade constitui-se hoje como o pilar basilar de uma sociedade moderna e equilibrada, capaz de gerar emprego e riqueza, respeitando, em simultâneo, a natureza e os direitos humanos. Numa fase em que o nosso planeta enfrenta enormes desafios económicos, sociais e ambientais, a definição de objetivos e metas é hoje um procedimento habitual e eficaz que visa orientar as empresas e organizações diversas sobre como podem alinhar a sua estratégia, ao mesmo tempo que lhes permite medir e gerir a sua contribuição para os objetivos de desenvolvimento sustentável.

Os objetivos de sustentabilidade representam os propósitos associados a cada uma das temáticas definidas, sendo que, neste primeiro relatório, se procedeu somente à avaliação dos objetivos associados aos indicadores anuais de seguimento estabelecidos na Declaração Ambiental.

Quadro 4 | Objetivos de sustentabilidade associados aos indicadores anuais de seguimento estabelecidos na Declaração Ambiental

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE
ESTRUTURAÇÃO E COMPETITIVIDADE TERRITORIAL	Uso do solo e ordenamento do território	- Compatibilizar e articular a proposta de ocupação do Plano com os instrumentos estratégicos e de gestão territorial e com as servidões e condicionantes do uso do solo em vigor
QUALIDADE AMBIENTAL	Ar	- Melhorar a qualidade do ar mediante a diminuição das emissões de poluentes atmosféricos e de gases de efeito de estufa
QUALIDADE AMBIENTAL	Água	- Otimizar as redes de abastecimento de água para consumo e drenagem de águas residuais - Promover a reabilitação e a permeabilidade das linhas de drenagem natural
	Ruído	- Promover a qualidade do ambiente sonoro tendo em conta as fontes de ruído existentes e previstas
	Resíduos	- Assegurar a correta gestão de resíduos a nível funcional e estrutural
RISCOS AMBIENTAIS	Riscos de cheias	- Prevenir e mitigar a ocorrência do risco de cheia e inundação

Os objetivos de sustentabilidade definidos na Declaração Ambiental do PU de Tavira pretendem abarcar um vasto leque de tópicos interrelacionados, nas dimensões económica, social e ambiental do desenvolvimento sustentável, ou seja, promover a prosperidade e o bem-estar de todos, protegendo o ambiente e combatendo as alterações climáticas. É referido na Declaração Ambiental que, com a implementação do Plano, surge uma oportunidade para corrigir algumas carências existentes na área de intervenção e contribuir para um desenvolvimento local e municipal planeado, estruturado e sustentável.

O objetivo de sustentabilidade “Compatibilizar e articular a proposta de ocupação do Plano com os instrumentos estratégicos e de gestão territorial e com as servidões e condicionantes do uso do solo em vigor” foi atendido durante a fase de elaboração da proposta do PU de Tavira.

Os restantes 6 objetivos em análise nesta primeira avaliação consideram-se adequados e alinhados com a estratégia municipal prosseguida, sendo a sua implementação permanente.

AVALIAÇÃO DO QUADRO DE GOVERNANÇA

O Quadro de Governança destina-se a integrar o Programa de Seguimento da AAE, que deverá acompanhar o ciclo de planeamento e concretização da sua aplicação, destinando-se a apresentar o conjunto de entidades que, através das suas ações, contribuirão direta ou indiretamente para assegurar o cumprimento das medidas e recomendações de seguimento.

O Quadro de Governança constante do Relatório Ambiental apresenta as entidades que, através das suas ações contribuem direta ou indiretamente para assegurar o cumprimento das medidas e recomendações de seguimento. No âmbito da avaliação e controle efetuados neste primeiro ano de execução do PU de Tavira, e que se reportam a apenas 8 indicadores de seguimento anual, foi possível identificar algumas ações que as entidades deviam desenvolver e não se verificou, como sejam:

Quadro 5 | Extrato do quadro de governança

ENTIDADES	AÇÕES A DESENVOLVER	OBSERVAÇÕES
APA	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Implementar sistemas de monitorização da qualidade do ar (em articulação com a CM de Tavira) e do ruído na área de intervenção 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A entidade não implementou quaisquer sistemas de monitorização da qualidade do ar e do ruído na área de intervenção nem diligenciou com a CMT qualquer procedimento nesse sentido.
ALGAR	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Monitorizar a produção de resíduos na área do plano 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A entidade apenas dispõe de dados para a área do concelho, não sendo possível aferir os dados para a área do PU de Tavira.

AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE SEGUIMENTO

Neste ponto pretende-se analisar os indicadores de seguimento selecionados na Declaração Ambiental para monitorização anual e verificar a sua adequação e contributo para o cumprimento dos objetivos de sustentabilidade definidos no Relatório Ambiental. Os Indicadores de avaliação dos efeitos significativos para o ambiente e para o território, são aqueles que permitem avaliar, de forma mensurável sempre que possível, as soluções propostas na fase de seguimento, durante a implementação do Plano.

Atendendo ao facto de o plano ter entrado em vigor em 25 de agosto de 2010, este primeiro relatório reporta-se somente aos indicadores anuais de seguimento. Neste contexto, apresenta-se a análise à execução das medidas de controlo previstas em conformidade com o artigo 11.º do RJAAE, expressa, de forma sintética, no quadro seguinte:

Quadro 6 | Avaliação e controlo dos indicadores de seguimento estabelecidos na Declaração Ambiental

FCD	Critérios	Indicadores de Seguimento	Entidade/s serviço	Unidade	Valor de referência*	Valor atual	Avaliação/Controlo
ESTRUTURAÇÃO E COMPETITIVIDADE TERRITORIAL	Ordenamento do território e uso do solo	Grau de articulação / compatibilização entre instrumentos	CMT DPIE	%	100%	100%	Implementado no decurso da elaboração do plano.
		Área afeta a servidões e condicionantes ao uso do solo	CMT (DGPUOP)	M ²	2 495 949,92m ²	2 495 949,92m ²	Não ocorreram exclusões de servidões e condicionantes ao uso do solo.
QUALIDADE AMBIENTAL	Ar	Avaliação das concentrações dos poluentes (SO ₂ , NO _x , Ozono e PM ₁₀) e sua comparação com os valores limite estabelecidos legalmente (DL 102/2010)	CMT APA CCDR	-	-	-	Não foram realizadas medições de qualidade do ar.
	Água	Volume de águas pluviais reutilizadas	CMT/ TAVIRA VERDE	Litros	0	0	Não foram criados novos sistemas de aproveitamento/reutilização de águas pluviais.

FCD	Critérios	Indicadores de Seguimento	Entidade/s erveço	Unidade	Valor de referência*	Valor atual	Avaliação/Controlo
		Extensão do sistema de abastecimento de água para consumo reabilitado	TAVIRA VERDE	Metros	-	69m	No período em análise ocorreu a substituição de 69m de rede de águas de abastecimento.
	Ruído	% da população exposta a níveis sonoros superiores a valores limite de exposição previstos no Regulamento Geral do Ruído	CMT APA	%	15%	15%	Não foram realizadas medições de ruído, no entanto, considera-se o valor de 15% da população exposta a níveis sonoros superiores a valores limite de exposição previstos no Regulamento Geral do Ruído.
	Resíduos	Taxa de resíduos urbanos recolhidos seletivamente	ALGAR	Tonela das	12,47%	12,88%	A taxa de resíduos urbanos recolhidos seletivamente corresponde a 12,88%, pelo que ocorreu um ligeiro acréscimo.
RISCOS AMBIENTAIS	Riscos de cheias	% da área construída em zona inundável	CMT (DGPUOP)	M ²	30%	30%	Não ocorreram novas construções em zona inundável no período em análise.

* ANO ZERO (situação à data de entrada do plano em vigor - 25.08.2020).

Neste primeiro ano de implementação do plano a Declaração Ambiental prevê avaliar o contributo da Proposta do PU de Tavira na melhoria da qualidade do ambiente nas vertentes ar, água, ruído e resíduos, conducentes à salvaguarda da saúde humana e ambiental e, simultaneamente, na minimização dos riscos ambientais – risco de cheia. Seguidamente apresenta-se uma fundamentação mais detalhada da avaliação/controlo efetuado a cada um dos indicadores sintetizados no quadro anterior:

▪ **Grau de articulação / compatibilização entre instrumentos**

A articulação e compatibilização da proposta de ocupação do Plano com os instrumentos estratégicos e de gestão territorial foi efetuada no âmbito da elaboração do plano, o qual foi validado pelas entidades intervenientes e com competências nas matérias, pelo que o grau de articulação é de 100%.

▪ **Área afeta a servidões e condicionantes ao uso do solo**

As servidões administrativas e outras restrições de utilidade pública estão assinaladas na Planta de Condicionantes do PU de Tavira e são as que seguidamente se indicam:

1.1 Recursos Hídricos - Domínio Hídrico:

- a) Leito e Margem das Águas Fluviais;
- b) Leitões e Margens das Águas do Mar.

1.2 Recursos Agrícolas e Florestais - Obras de Aproveitamento Hidroagrícola:

- a) Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento Algarvio;
- b) Infraestruturas do AHSA;
- c) Faixa de Proteção das Infraestruturas do AHSA.

1.3 Recursos Ecológicos:

- a) Reserva Ecológica Nacional (REN) – Outros Ecossistemas;
- b) Áreas Protegidas – Parque Natural;
- c) Rede Natura 2000 – Zona de Proteção Especial.

1.4 Património Cultural – Imóveis classificados:

- a) Monumento Nacional;
- b) Imóvel de Interesse Público;
- c) Imóvel de Interesse Municipal;
- d) Zona Especial de Proteção;
- e) Zona Geral de Proteção.

1.5 Equipamentos – Defesa Nacional – Zona de Servidão Militar.

1.6 Infraestruturas:

- a) Rede Elétrica – Infraestrutura de Transporte de Energia Elétrica;
- b) Drenagem de Águas Residuais:
 - aa) Coletor de Águas Residuais;
 - ab) Zona de Servidão de Drenagem de Águas Residuais.
- c) Rede Rodoviária Nacional e Estradas Regionais:
 - aa) Estrada Regional;
 - ab) Zona de Servidão de Estrada Regional;
 - ac) Zona de Respeito de Estrada Regional.
- d) Rede Ferroviária – Via Férrea.

Em conformidade com o disposto no Artigo 7º do Regulamento do PU de Tavira o regime aplicável às servidões administrativas e outras restrições de utilidade pública deve observar o seguinte: 1. Nas áreas abrangidas por servidões administrativas e restrições de utilidade pública, a disciplina de uso, ocupação e transformação do solo inerente à classificação e qualificação do solo que recaem em conformidade com as Plantas de Zonamento e do Regulamento, fica condicionada às disposições vinculativas que ao tempo estiverem em vigor e que regem tais servidões administrativas e restrições de utilidade pública. 2. As operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio carecem de parecer e/ou autorização emitido pelo órgão administrativo competente, nos termos da lei em vigor.

O valor de referência apresentado no Quadro 6 representa a soma de todas as servidões administrativas e outras restrições de utilidade pública existentes na área do Plano, incluindo as zonas de sobreposição de várias ocorrências, razão pelo qual o valor é tão elevado: 2 495 949,92m². No primeiro ano de execução do PU de Tavira não ocorreram exclusões de servidões e condicionantes ao uso do solo na sua área de intervenção, pelo que se mantem o valor de referência: 2 495 949,92m².

- **Avaliação das concentrações dos poluentes (SO₂, NO_x, Ozono e PM₁₀) e sua comparação com os valores limite estabelecidos legalmente (DL 102/2010)**

Na área de intervenção do PU de Tavira e segundo a informação constante do Relatório Ambiental e da Declaração Ambiental, a qualidade do ar está diretamente dependente das emissões de gases poluentes dos veículos automóveis. Assim, e face ao descrito nestes documentos, na vizinhança imediata das vias de maior intensidade de tráfego (nomeadamente a ER125), é expectável que a qualidade do ar seja pior do que nas zonas mais distantes dessas vias, sendo que a evolução desta situação dependerá fundamentalmente dos volumes de tráfego, da velocidade de circulação e das condições tecnológicas e de conservação dos veículos, numa conjugação complexa de variáveis. Referiam ainda estes documentos que, com o PU de Tavira seria de esperar um acréscimo dos fluxos de transporte na zona, resultantes do aumento da urbanização e desenvolvimento turístico o que, no caso do transporte rodoviário, acarretará, por sua vez, um aumento da emissão de poluentes atmosféricos. Contudo, era também salientado que o Plano assume objetivos e contempla disposições que incidem sobre a mobilidade por modos suaves (deslocações pedonais e deslocações por bicicleta) e o uso de transportes públicos.

Por outro lado, a Proposta do PU de Tavira procura reduzir o tráfego pelo centro da cidade, permitindo apenas a circulação de veículos estritamente necessária, sobretudo no núcleo urbano mais antigo deixando assim o espaço público para uso quase exclusivo do peão. Propõe a reestruturação da rede viária secundária eliminando pontos críticos que obrigam o atravessamento desnecessário de veículos pelo centro da cidade, apresentando alternativas que se consideram mais adequadas para a melhoria da qualidade do ambiente urbano.

Relativamente ao critério qualidade do ar na área de intervenção do PU de Tavira, prevê-se a diminuição das emissões de poluentes atmosféricos e de gases de efeito de estufa mediante:

- Diminuição do volume de tráfego que entra na cidade de Tavira, principalmente no núcleo urbano mais antigo;
- Criação de novos percursos pedonais e cicláveis;
- Incremento do uso dos transportes públicos, em detrimento do transporte automóvel individual;

- Aumento da área de espaços verdes urbanos por habitante;
- Aumento da extensão de ruas arborizadas.

Todos estes aspetos configuram oportunidades para o critério qualidade do ar, sendo de salientar que não se prevê a instalação, na área do plano, de fontes pontuais significativas de poluentes atmosféricos.

De acordo com a informação disponível, a avaliação da qualidade do ar, nas zonas e aglomerações do país, é efetuada recorrendo a redes de Medição da Qualidade do Ar, constituídas por estações de monitorização da qualidade do ar (EMQAr), geridas pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) da região onde se inserem. Os dados medidos em contínuo nas diversas estações são transmitidos, em tempo quase real, para concentradores regionais e destes para o sistema central de informação que está assente na base de dados QualAr, sediada na Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.) e posteriormente disponibilizados ao público através do seu portal.

No caso do Algarve existem 3 estações fixas, localizadas em Albufeira, Alcoutim e Faro. A CCDR do Algarve não dispõe de estações móveis que permitam efetuar medições noutras localizações, pelo que a realização de avaliação das concentrações de poluentes em Tavira, pretendida no presente indicador de seguimento, só pode ser efetuada com recurso à contratação de serviços externos de empresas acreditadas para o efeito.

O Relatório Ambiental, submetido a parecer das entidades, contém o Quadro de Governança, que apresenta as entidades que, através das suas ações contribuirão direta ou indiretamente para assegurar o cumprimento das medidas e recomendações de seguimento, sendo atribuída à APA a incumbência de, em articulação com a CMT, implementar sistemas de monitorização da qualidade do ar e do ruído na área de intervenção, no entanto, apesar de em janeiro de 2021 o Município ter remetido ofícios para as diversas entidades intervenientes neste processo, incluindo a APA, revelou-se não ter havido progressos que nos tenham permitido, até à data de fecho deste relatório, dispor dos dados necessários neste âmbito.

Atendendo ao facto de o primeiro ano de vigência do PU de Tavira ter coincidido com a pandemia mundial motivada pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) que, através da doença COVID-19, condiciona profundamente a atividade sanitária, económica, social e cultural, estamos na presença de um período atípico que, obviamente, teve repercussões na atividade do setor autárquico, das empresas e dos particulares, ficando, conseqüentemente, a execução de muitos projetos suspensa.

Uma vez que os dados disponíveis para as 3 estações fixas existentes no Algarve, nomeadamente em que Faro (capital de distrito) e Albufeira (um dos concelhos com mais peso e tradição na área do turismo) apresentam, em 15 de outubro de 2021, um índice de qualidade do ar de “muito bom”, julga-se que, por analogia, se pode considerar que Tavira, nomeadamente a área de intervenção do PU de Tavira, estará ao mesmo nível.

Neste contexto, e considerando o facto de não ter havido resposta por parte da APA e da CCDR Algarve na avaliação desta componente, e, paralelamente, em virtude de não terem ocorrido, no primeiro ano de execução do PU de Tavira, intervenções com reflexos no aumento da urbanização e do desenvolvimento turístico e, conseqüentemente não se vislumbrar ter ocorrido um acréscimo dos fluxos de transporte na zona, pelo contrário, com os confinamentos e interrupção de alguns setores de atividade, o tráfego terá diminuído, pelo que se entendeu não se justificar uma contratação externa com vista à realização de medições de qualidade do ar neste período atípico, pelo que a monitorização deste indicador ficou assim, neste primeiro ano de execução do plano, sem avaliação, por se considerar ser injustificável, face à situação aqui descrita.

- **Volume de águas pluviais reutilizadas**

É objetivo deste indicador monitorizar a otimização da rede de drenagem de águas residuais recorrendo à avaliação do volume de águas pluviais que são objeto de reutilização. À data de entrada do plano em vigor existia, na sua área de intervenção, um depósito enterrado, com capacidade de 30.000 litros, na Escola Básica Horta do Carmo, que permitiria o armazenamento das águas pluviais do edifício e espaços exteriores, com vista a ser utilizada na rega das áreas plantadas/semeadas, minimizando os consumos a partir da rede de abastecimento público, no entanto, o mesmo não está a ser utilizado.

No primeiro ano de execução do plano não foram efetuadas novas intervenções conducentes à reutilização de águas pluviais na área do PU de Tavira. O Município pugnará por contribuir para a poupança de água e para a redução do seu consumo em utilizações nas quais o uso de água da rede pública de abastecimento seja desnecessária e desperdiçadora de um recurso caro e cada vez mais escasso, quer em quantidade, quer em qualidade, pelo que, uma das primeiras medidas a tomar será procurar saber o motivo da inutilização do depósito existente na Escola Básica da Horta do Carmo, com vista à sua futura utilização.

- **Extensão do sistema de abastecimento de água para consumo reabilitado**

Com este indicador pretende-se avaliar a otimização da rede de abastecimento de água para a consumo. A Taviraverde - Empresa Municipal de Ambiente, E. M. (Taviraverde) é a entidade gestora responsável pela gestão do abastecimento de água em “Baixa” no concelho de Tavira. A água de abastecimento público de quase todo o concelho de Tavira é fornecida pela Águas do Algarve, S.A., que a capta nas barragens de Beliche e Odeleite, para ser depois tratada na Estação de Tratamento de Águas de Tavira. Após tratamento é então fornecida aos reservatórios da Taviraverde e posteriormente é distribuída ao consumidor final. A água que abastece a cidade de Tavira, mais concretamente a área de intervenção do PU de Tavira, provém do reservatório localizado em Perogil.

Um dos maiores problemas ao nível dos sistemas de abastecimento de água consiste na diferença entre os volumes da água aduzida e da água efetivamente faturada, facto que se deve essencialmente às perdas na rede, pelo que a Taviraverde, nos últimos anos, recorreu à monitorização e controlo das perdas de água nos sistemas de abastecimento, apoiada por um sistema de telegestão, que permite uma resposta em tempo real. Estas medidas incluem: pesquisa ativa de fugas; controlo de pressões na rede; manutenção e gestão de equipamentos (válvulas e outros); substituição programada de contadores; melhoria/reabilitação das redes. Em resultado deste trabalho obtiveram-se resultados positivos e constata-se que, dos dados fornecidos pela Taviraverde, as perdas reais nas redes sob gestão daquela empresa foram nos anos de 2018, 2019 e 2020, de 13,10%, 12,99% e de 12,33% respetivamente, o que representa para o indicador ERSAR “AA12b - Perdas Reais de Água”, 64 L.ramal/dia, 67 L.ramal/dia e 57 L.ramal/dia, equivalente a uma qualidade de serviço boa (<100 L.ramal/dia).

Neste contexto, constata-se que o trabalho desenvolvido pela Taviraverde tem sido eficaz, permanecendo continuamente em implementação as medidas acima descritas, as quais incluem a melhoria e reabilitação das redes que é a constante deste indicador de seguimento, a qual, no primeiro ano de execução do PU de Tavira, correspondeu a uma substituição de 69m de rede de águas de abastecimento.

▪ **% da população exposta a níveis sonoros superiores a valores limite de exposição previstos no Regulamento Geral do Ruído**

No âmbito do PU de Tavira e de acordo com as características de uso existentes e previstos no Plano, a área de intervenção foi classificada como “zona mista”. No Artigo 11º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), “Valores limite de exposição” são definidos os valores limite a que podem ficar expostas as zonas mistas, tendo em conta os indicadores de ruído Lden (indicador de ruído diurno-entardecer-noturno) e Ln (indicador de ruído noturno):

a) As zonas mistas não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 65 dB(A), expresso pelo indicador Lden, e superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador Ln. As zonas de conflito correspondem às zonas onde os níveis de ruído ultrapassam os limites sonoros legais estabelecidos para esta zona.

Em conformidade com o Mapa de Ruído a principal fonte de ruído existente no interior da área de intervenção do Plano é o tráfego rodoviário, nomeadamente o proveniente da ER125, devido ao elevado volume de veículos que circulam nesta rodovia. Aquando da elaboração dos Mapas de Ruído toda a área afeta ao PU (à exceção duma faixa aproximada de 30 metros ao longo da ER125, de 15 metros ao longo das vias rodoviárias mencionadas e na imediata proximidade ao longo das restantes rodovias consideradas no modelo) apresenta níveis sonoros compatíveis com os valores limite de exposição para Zonas Mistadas, ou seja, $L_{den} \leq 65 \text{ dB(A)}$ e $L_n \leq 55 \text{ dB(A)}$. Assim, tendo em conta a classificação da área do PU de Tavira como “zona mista”, identificaram-se aquando da elaboração dos Mapas de Ruído as seguintes situações de conflito:

Considerando o indicador Lden, registam-se conflitos (zona com níveis sonoros superiores a 65 dB (A)) junto:

- Da ER125, numa faixa variável entre 25 e 40 metros, estendendo-se esta faixa até cerca de 70 metros quando a ER125 se aproxima da Av. Álvaro de Campos;

- À Rua Almirante Cândido dos Reis, numa faixa variável entre 25 e 30 metros e Avenida D. Manuel I numa faixa de 20 metros;

- Das restantes vias urbanas identificadas num faixa variável entre 6 e 15 metros.

Considerando o indicador Ln, registam-se conflitos (zona com níveis sonoros superiores a 55 dB (A)):

- Da ER125, numa faixa variável entre 40 e 55 metros, estendendo-se esta faixa até cerca de 100 metros quando a ER125 se aproxima da Av. Álvaro de Campos;

- À Rua Almirante Cândido dos Reis, numa faixa de cerca de 30 metros e Avenida D. Manuel I numa faixa de 20 metros;

- Das restantes vias urbanas identificadas num faixa variável entre 10 e 18 metros.

Perante esta situação procurou-se salvaguardar, através do disposto no Artigo 57º do Regulamento do PU de Tavira, que para as zonas de conflito, identificadas na Planta de Zonamento - Outros Limites de Proteção e Salvaguarda, o licenciamento de novas construções, em áreas expostas a níveis sonoros de ruído ambiente exterior superiores ao definido para as zonas mistas, apenas é permitido, após demonstração técnica da compatibilidade da edificação e respetivos usos com níveis sonoros exigidos na legislação em vigor. Por sua vez, nas qualificações de solo - Espaços Habitacionais e Espaços de Uso Especial - Turístico, abrangidos pelas zonas de conflito de ruído contíguos à ER125, não é permitida a sua ocupação enquanto se verificar a violação dos valores limites de ruído ambiente exterior fixados na lei.

No âmbito das medidas e recomendações de seguimento, estabelecidas com o objetivo de avaliar o desempenho ambiental aquando da implementação do PU de Tavira e de identificar, atempadamente, possíveis efeitos negativos dela decorrentes, a DA prevê a atualização periódica dos mapas de ruído e análise da evolução dos indicadores estabelecidos para a avaliação da exposição da população às diferentes classes de ruído e das situações de conflito, estabelecendo a avaliação anual do indicador de seguimento “% da população exposta a níveis sonoros superiores a valores limite de exposição previstos no Regulamento Geral do Ruído”.

Sobre este assunto importa referir que o Município dispunha de um sonómetro procedendo, com alguma regularidade, à realização de medições dos níveis de ruído em determinados espaços do concelho, no entanto, face às atuais exigências decorrentes da legislação aplicável nesta matéria, nomeadamente no que respeita aos requisitos necessários à acreditação pelo IPAC - Instituto Português de Acreditação, I.P., revelou-se desadequada a manutenção desta atividade nos serviços municipais, tendo neste momento o Município que recorrer à contratualização de prestadores de serviços externos para a realização de medições dos níveis de ruído.

Perante esta situação e atendendo ao facto de o primeiro ano de vigência do PU de Tavira ter coincido com a pandemia mundial motivada pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) que, através da doença COVID-19, condiciona profundamente a atividade sanitária, económica, social e cultural, estamos na presença de um período atípico que, obviamente, teve repercussões na atividade do setor autárquico, das empresas e dos particulares, ficando, conseqüentemente, a execução de muitos projetos suspensa. Acrescem ainda os impactes dos confinamentos e do posterior (atual) período do regresso progressivo à atividade em todos os setores. Por outro lado, os dados estatísticos de que dispomos são os Censos de 2011, portanto, com um desfazamento de 10 anos. De acordo com a informação disponível no sítio do INE na internet a disponibilização dos resultados definitivos dos Censos 2021 está prevista para o 4º trimestre de 2022. O INE já disponibilizou os Resultados Preliminares dos Censos 2021, no entanto, estes dados são se encontram disponíveis ao nível da subsecção estatística, que são os necessários para obtermos a população de alguns quarteirões da cidade de Tavira.

Neste contexto, e considerando o facto de não ter havido resposta por parte da APA e da CCDR Algarve na avaliação desta componente, e em virtude de não terem ocorrido, no primeiro ano de execução do PU Tavira, intervenções com reflexos no aumento da urbanização e do desenvolvimento turístico e, conseqüentemente não se vislumbrar ter ocorrido um acréscimo dos fluxos de transporte na zona, pelo contrário, com os confinamentos e interrupção de alguns setores de atividade, o tráfego terá diminuído, entendeu-se não se justificar uma contratação externa com vista à realização de medições de ruído neste período atípico, pelo que a monitorização deste indicador ficou assim, neste primeiro ano de execução do plano, sem avaliação, por se considerar ser injustificável, face à situação aqui descrita.

Face ao previsto na legislação aplicável, o Município equacionará, junto das entidades competentes na matéria, a necessidade e adequabilidade de realizar Relatórios sobre o Ambiente Acústico, de 2 em 2 anos, e caso se prossiga por esta via ficará, desta forma, definida a metodologia de se monitorizar a evolução deste indicador. De salientar que o valor de referência foi obtido seguindo uma metodologia que se revelou a mais indicada: a população foi obtida através das subsecções estatísticas (Censos 2011) para a área do PU de Tavira (10 533 habitantes) e foi efetuada uma contagem aproximada da população exposta ao ruído nas zonas de conflito (1 598 pessoas), o que nos deu o valor de 15% da população exposta a níveis sonoros superiores a valores limite de exposição previstos no Regulamento Geral do Ruído.

▪ **Taxa de resíduos urbanos recolhidos seletivamente**

Os dados disponibilizados pela Algar - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. reportam-se ao concelho, dado que a entidade não dispõe de dados por zonas. O resultado obtido para o valor de referência reporta-se ao período *setembro 2019 a agosto de 2020* (12,47%). Por sua vez, no período de execução do PU de Tavira, a taxa de resíduos urbanos recolhidos seletivamente corresponde a 12,88%, pelo que ocorreu um ligeiro acréscimo.

Dado que os dados se reportam ao concelho, entende-se que os mesmos poderão não ser representativos da realidade da área de intervenção do PUT, dado que a cidade oferece todas as condições para que a recolha seletiva seja mais eficaz que noutros territórios concelhios (por exemplo, nos aglomerados mais pequenos do interior serrano). Atendendo à extensa área do concelho (60 700ha), a área de intervenção do PU de Tavira (304,2ha) corresponde a apenas 0,50% dessa área, no entanto, por outro lado, referir que esta “pequena” área abarca quase metade da população concelhia.

Face à informação disponível relativamente à recolha de resíduos urbanos em Portugal continental, no sítio da APA na internet (<https://rea.apambiente.pt/content/produ%C3%A7%C3%A3o-e-gest%C3%A3o-de-res%C3%ADuos-urbanos>), em 2020, a recolha seletiva de resíduos urbanos em Portugal estava acima dos 19%, pelo que o concelho de Tavira situa-se abaixo da média nacional.

Assim, pode concluir-se, relativamente a este indicador que, apesar de se verificar uma evolução favorável da recolha seletiva no último ano – primeiro ano da entrada em vigor do PU de Tavira, a taxa de crescimento foi baixa, sendo ainda a grande maioria dos resíduos recolhidos por via da indiferenciada, devendo pugnar-se pelo aumento da quantidade (e qualidade) dos resíduos recicláveis recolhidos seletivamente. Paralelamente, tentar-se-á diligenciar junto das entidades envolvidas no sentido de se obter os dados para a área de intervenção do plano.

▪ **% da área construída em zona inundável**

Procurando estabelecer as restrições necessárias para redução dos riscos e efeitos das cheias, e conforme estabelece o Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, foram identificadas no PU de Tavira as zonas inundáveis, considerando as áreas contíguas às margens dos cursos de água ou do mar que se estendam até à linha alcançada pela maior cheia com probabilidade de ocorrência num período de retorno de um século.

Assim, foi definido para zonas inundáveis, o Artigo 56º - Zona Inundável, do CAPITULO IV - PROTEÇÃO E SALVAGUARDA, do Regulamento do PU de Tavira, que estipula o seguinte:

1. A zona inundável, identificada na Planta de Zonamento - Outros Limites de Proteção e Salvaguarda, corresponde à área contígua à margem do rio Séqua/Gilão que se estende até à linha com o tempo de recorrência de 100 anos.

2. Nas zonas inundáveis é interdita a ocupação do subsolo, assim como a localização de equipamentos e edifícios de proteção civil e outras infraestruturas consideradas sensíveis, cuja localização seja incompatível com este risco.

3. Nas operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio, devem ser adotadas medidas adequadas de proteção contra cheias devendo, para o efeito, os requerentes/projetistas demonstrar a compatibilidade da operação com as cheias.

4. Nas operações urbanísticas que suscitam dúvidas, na análise da proteção à perigosidade de cheias, pode a câmara municipal solicitar parecer da autoridade competente, nos termos do enquadramento legal que estabelece a gestão dos recursos hídricos.

5. No âmbito do direito à informação, nas autorizações de utilização a emitir nesta zona, é obrigatória a menção da inclusão da edificação em zona inundável, bem como, de eventuais obrigações assumidas com vista a demonstrar a compatibilidade dos usos face à cheia considerada.

À data de entrada em vigor do plano a área construída na zona inundável (312 694,00m²) correspondia a 94 125,30m², pelo que a percentagem de área construída em zona inundável era de 30%.

No período em análise, para a zona inundável, foram emitidas 3 autorizações de utilização, no entanto, as mesmas não representavam novas construções, reportando-se a processos de legalização de construções existentes, de reconstrução e de alteração de fachadas e interiores, pelo que este indicador de seguimento não sofreu qualquer agravamento, mantendo-se igual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O limite do PU de Tavira está totalmente integrado no perímetro urbano em vigor, pelo que a área do plano se encontra maioritariamente consolidada, não vindo o plano possibilitar muitas operações urbanísticas adicionais ao que já era permitido pelo Plano Geral de Urbanização de Tavira, que vigorou durante 28 anos.

Por outro lado, os acontecimentos inesperados, e imprevistos no âmbito do PU de Tavira e da respetiva AAE, decorrentes da pandemia mundial provocada pela COVID-19, levaram a que a execução ocorrida desde a data de entrada em vigor do plano até à data da elaboração deste primeiro relatório tenha sido condicionada, nas suas mais diversas componentes.

A falta de dados suficientes que nos permitam avaliar os impactes dos confinamentos ocorridos e do período do regresso progressivo à atividade em todos os setores, criam limitações à realização de uma síntese suficientemente esclarecedora da avaliação dos resultados da execução do plano face aos objetivos de sustentabilidade que o Relatório Ambiental e a Declaração Ambiental preconizaram. Assim, importa, desde logo, salientar as dificuldades e constrangimentos com que nos confrontámos aquando da elaboração deste relatório de avaliação:

- O facto do Relatório Ambiental e Declaração Ambiental não apresentarem os valores de referência e as metas a atingir, limitaram muito a análise a efetuar, dado estarmos a fazer um relatório de avaliação e controle desconhecendo “de onde viemos” e “para onde pretendemos ir”;

- As entidades não darem resposta às solicitações de dados imprescindíveis para se poder efetuar a devida avaliação, impossibilita a realização da avaliação e controle de alguns indicadores;

- Os serviços desenvolvidos pelas entidades seguem as suas regras próprias e, conseqüentemente, a organização dos dados é, em alguns casos, divergente do que necessitamos para se poder efetuar a devida avaliação, limitando substancialmente a devida avaliação e controle de indicadores.

Pese embora a análise efetuada no capítulo designado “AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE SEGUIMENTO”, considera-se que, no que se refere à avaliação do cumprimento dos indicadores de avaliação estratégica estabelecidos no Relatório Ambiental e na Declaração Ambiental, dado o baixo nível de execução física do plano registada no período em apreço, concluiu-se que ainda é muito cedo para se produzir uma avaliação dos resultados dos indicadores definidos com a devida significância, quer por dificuldade de obtenção de dados para alguns indicadores estratégicos em termos de sustentabilidade, quer pelo tempo necessário à normal tramitação e execução de um projeto (que nunca ocorrerá num espaço temporal tão curto - 1 ano).

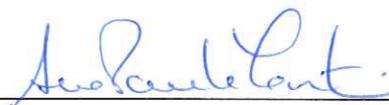
Em suma, pode concluir-se que durante este primeiro ano de vigência do PU de Tavira não se evidenciaram transformações que tivessem como consequência efeitos significativos no território abrangido pelo mesmo, para além dos previstos em sede de avaliação ambiental a que o plano foi sujeito.

Neste contexto, não se afigura existir, neste período, informação que nos permita confirmar a eficiência da AAE, e qual foi o valor acrescentado da AAE para a decisão, para o ambiente e para os progressos em direção à sustentabilidade. Não obstante, perspetivamos que nos iremos continuar a confrontar com a ausência de dados para alguns dos indicadores de seguimento definidos, considera-se, no entanto, ser pertinente manter o

desenvolvimento das medidas de controlo com vista a monitorizar-se os principais riscos associados, durante a fase de implementação e vigência do plano.

Tavira, 29 de novembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal de Tavira



Ana Paula Fernandes Martins

Equipa responsável pela elaboração do Relatório: *Divisão de Planeamento, Inovação e Empreendedorismo*

